



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

Rua Eduardo Tomanik, 320, esquina com a Rua Mário Borin, Chácara Urbana, JUNDIAÍ - SP - CEP: 13201-835

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5004325-27.2018.4.03.6128

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) EXEQUENTE: MARCOS RIGONY MENEZES COSTA - SP479821

EXECUTADO: ADEFLEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA - EPP, DURVAL ABREU FAGUNDES JUNIOR

R\$ 215.208,97

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jundiaí, da 28ª Subseção Judiciária, na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004325-27.2018.4.03.6128, movido por EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de DURVAL ABREU FAGUNDES JUNIOR CPF: 102.677.758-57 / ADEFLEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA - EPP, CNPJ: 05.388.119/0001-05, no valor de R\$ 215.208,97 - valor consolidado da dívida em 12/2018. Tendo em vista o fato de que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Rua Mário Borin, 125, esquina com a Rua Eduardo Tomanik, Jundiaí-SP, CEP 13201-836, fica INTIMADO o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, querendo, comprovar que, as quantias tornadas indisponíveis em suas contas corrente/poupança, via sistema BACENJUD, são impenhoráveis, ou, se o caso, ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, na forma do art. 854, §3º, do CPC, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, oferecer embargos, contados da intimação da penhora e que para tanto deverá garantir integralmente o juízo, se for o caso. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí - S.P., em 7 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por: JOSE TARCISIO JANUARIO

07/02/2025 15:54:23

JOSE TARCISIO JANUARIO

07/02/2025 15:54:23

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 353138406



25020715542363100000340721762



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

Rua Eduardo Tomanik, 320, esquina com a Rua Mário Borin, Chácara Urbana, JUNDIAÍ - SP - CEP: 13201-835

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº 5000110-66.2022.4.03.6128

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: NILTON CICERO DE VASCONCELOS

Advogados do(a) AUTOR: JORGE DONIZETI SANCHEZ - SP73055, MARCUS ADRIANO CARDOSO CASTRO - TO8744

REU: DARIO MORAIS SILVA DE MATOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5000110-66.2022.4.03.6128**, em face de **REU: DARIO MORAIS SILVA DE MATOS, inscrito no CPF: 066.347.388-82**, no valor de **R\$ 230.472,07 (Duzentos e trinta reais quatrocentos e setenta e dois reais e sete centavos)** - valor atualizado em 01/2022, referente os contratos 001600160000111745, 1600001000070656 e 251600400000336233. Tendo em vista que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias e com fulcro no artigo 256 e seguintes do Código de Processo Civil, **CITA** a parte acima mencionada para os atos e termos da ação supramencionada. Ficam as partes rés cientes de que, não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão por elas aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, nos termos e limites da lei processual (artigo 336 e 344 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no art. 345 do mesmo diploma legal). E, para que chegue ao conhecimento de todos e dos referidos réus, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, o qual será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem do MM. Juiz Federal. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 13 de março de 2025.



Assinado eletronicamente por: **JOSE TARCISIO JANUARIO**

14/03/2025 11:21:31

JOSE TARCISIO JANUARIO

14/03/2025 11:21:32

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **357125196**



25031411213200500000344417518



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Rua Eduardo Tomanik, 320, esquina com a Rua Mário Borin, Chácara Urbana, JUNDIAÍ - SP - CEP: 13201-835

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 5002768-92.2024.4.03.6128

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PR/SP, (PF) - POLÍCIA FEDERAL

REU: SUNNY OKORO OGBONNA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, na forma da lei.

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a **AÇÃO PENAL nº 5002768-92.2024.4.03.6128**, que a Justiça Pública move contra **REU: SUNNY OKORO OGBONNA**. O acusado **REU: SUNNY OKORO OGBONNA** foi denunciado em 16/12/2024, como incursão nas penas do(s) crime(s) de [Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas], previsto(s) no(s) artigo(s)rt. 33, caput, c.c art. 40, I, ambos da Lei nº 11.343/2006, e no art. 304 c.c art. 297, ambos do Código Penal, na forma do art. 69 do CP. E, como referido acusado não foi encontrado para que fosse procedida a sua citação pessoal, pelo presente **CITA e CHAMA** o denunciado **REU: SUNNY OKORO OGBONNA**, nigeriano, nascido em 17/03/1972, RNM nº F3928272, CPF 244.814.608-06, filho de Ezeama Ogbonna, para responder à acusação por escrito, perante a este juízo, por meio de defensor constituído, **no prazo de 10 (dez) dias**, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, momento em que poderão arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas. Consigne-se que as testemunhas a serem arroladas deverão ser devidamente qualificadas, bem como justificada a necessidade da sua eventual intimação, nos termos do artigo 396-A, "caput", do Código de Processo Penal. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o(a) acusado(a), citado(a), não constituir defensor, será nomeado defensor dativo para oferecer-lá, nos termos do artigo 396-a, parágrafo 2º, do Código de Processo Penal. Uma vez citado(a) pessoalmente, o(a) réu(ré) não poderá mudar de residência sem comunicar ao juízo o local onde poderá ser encontrado ou, quando citado(a) ou intimado(a) pessoalmente para qualquer ato, não poderá deixar de comparecer, sob pena de o processo seguir sem sua presença (artigo 367 do código de processo penal). Em atenção ao princípio da economia processual que deve reger toda a administração pública, o acusado estará intimado de que, para os próximos atos processuais, será intimado por meio de seu defensor nomeado ou constituído. De acordo com o art. 366, do Código de Processo Penal, se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo este juízo determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do mesmo diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, o qual será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem do MM. Juiz Federal. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 14 de abril de 2025. Eu, Eliana Sousa Menezes Cardoso, Técnico Judiciário, digitei e imprimi.

(Assinado e datado eletronicamente)

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO

Juiz Federal



Assinado eletronicamente por: **JOSE TARCISIO JANUARIO**

14/04/2025 09:04:44

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **360483078**



25041409044471400000347591969



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Rua Eduardo Tomanik, 320, esquina com a Rua Mário Borin, Chácara Urbana, JUNDIAÍ - SP - CEP: 13201-835

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 5004168-49.2021.4.03.6128

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PR/SP

REU: FERNANDO ANTUNES FERREIRA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara da 28ª
Subseção Judiciária de Jundiaí, na forma da lei.

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a **AÇÃO PENAL nº 5004168-49.2021.4.03.6128**, que a Justiça Pública move contra **REU: FERNANDO ANTUNES FERREIRA**. O acusado **REU: FERNANDO ANTUNES FERREIRA** foi denunciado em 24/07/2023, como incursão nas penas do(s) crime(s) de [Sonegação de contribuição previdenciária], previsto(s) no(s) artigo(s) 337-A, inciso III, do Código Penal. E, como referido acusado não foi encontrado para que fosse procedida a sua citação pessoal, pelo presente **CITA** e **CHAMA** o denunciado **REU: FERNANDO ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, nascido em 26/05/1972, portador do RG nº 18.200.825-3 SSP/SP e do CPF nº 154.565.228-70, filho de Maria Helena Antunes Ferreira e Humberto Rodrigues Ferreira, para responder à acusação por escrito, perante a este juízo, por meio de defensor constituído, **no prazo de 10 (dez) dias**, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, momento em que poderão arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas. Consigne-se que as testemunhas a serem arroladas deverão ser devidamente qualificadas, bem como justificada a necessidade da sua eventual intimação, nos termos do artigo 396-A, "caput", do Código de Processo Penal. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o(a) acusado(a), citado(a), não constituir defensor, será nomeado defensor dativo para oferecê-la, nos termos do artigo 396-a, parágrafo 2º, do Código de Processo Penal. Uma vez citado(a) pessoalmente, o(a) réu(ré) não poderá mudar de residência sem comunicar ao juízo o local onde poderá ser encontrado ou, quando citado(a) ou intimado(a) pessoalmente para qualquer ato, não poderá deixar de comparecer, sob pena de o processo seguir sem sua presença (artigo 367 do código de processo penal). Em atenção ao princípio da economia processual que deve reger toda a administração pública, o acusado estará intimado de que, para os próximos atos processuais, será intimado por meio de seu defensor nomeado ou constituído. De acordo com o art. 366, do Código de Processo Penal, se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo este juízo determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do mesmo diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, o qual será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem do MM. Juiz Federal. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 28 de julho de 2020. Eu, Doane Souza Dias Fermino, Analista Judiciário, digitei e imprimi. E eu, Janice Regina Szoke Andrade, Diretor de Secretaria, conferi.

(Assinado e datado eletronicamente)

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO

Juiz Federal



Assinado eletronicamente por: **JOSE TARCISIO JANUARIO**

24/04/2025 16:40:14

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **361671256**



25042416401465200000348806950



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

Rua Eduardo Tomanik, 320, esquina com a Rua Mário Borin, Chácara Urbana, JUNDIAÍ - SP - CEP: 13201-835

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) Nº 5005797-87.2023.4.03.6128

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: NILTON CICERO DE VASCONCELOS

Advogados do(a) EXEQUENTE: ARTHUR SAMPAIO SA MAGALHAES - BA37893, LUIZ FERNANDO BASTOS DE MELO - BA36592

EXECUTADO: FGM SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, MATHEUS SAAVEDRA ARANTES SOARES

R\$ 114.109,21

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal em Jundiaí, **F A Z S A B E R** a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** nº 5005797-87.2023.4.03.6128, que a Caixa Econômica Federal move contra MATHEUS SAAVEDRA ARANTES SOARES CPF: 071.981.529-02 / FGM SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA CNPJ: 25.168.880/0001-30, no valor de **R\$ 114.109,21** - valor atualizado em 11/2023, referente contratos Contrato: 0000992593439113. Tendo em vista que os referidos executados se encontram em lugar ignorado, pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias e com fulcro no artigo 256 e seguintes do Código de Processo Civil, **CITA** as partes acima mencionadas, para que paguem, no prazo de 03 (três) dias, o total do débito reclamado atualizado, acrescidos de juros, custas processuais na forma da lei e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, conforme artigo 827 do CPC. Não havendo pagamento no prazo acima, ser-lhe-ão penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação do débito, nos termos do artigo 829 do CPC. Ficam cientificados ainda, que, em caso de integral pagamento da dívida no prazo assinalado, a verba honorária será reduzida pela metade, conforme o art. 827, parágrafo segundo do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e dos referidos réus, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, o qual será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem do MM. Juiz Federal. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos **9 de abril de 2025**.



Assinado eletronicamente por: **JOSE TARCISIO JANUARIO**

09/04/2025 16:22:08

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **360245813**



25040916220826600000347350323



**PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Federal de Jundiaí**

Rua Eduardo Tomanik, 320, Chácara Urbana, Jundiaí - SP - CEP: 13201-835
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5002130-35.2019.4.03.6128

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: RICARDO TADEU STRONGOLI - SP208817

EXECUTADO: COPACABANA DE JUNDIAÍ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA REGO, DORALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jundiaí, da 28ª Subseção Judiciária, na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL Nº **5002130-35.2019.4.03.6128**, movido por EXEQUENTE: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em face de **WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA REGO** CPF: **332.994.448-08**, **DORALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA** CPF: **962.842.428-91** e **COPACABANA DE JUNDIAÍ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME** CNPJ: **00.262.176/0001-11**, no valor de **R\$ 220.036,65** (Duzentos e vinte mil trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) - valor consolidado da dívida em 05/2019. Tendo em vista o fato de que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Rua Mário Borin, 125, esquina com a Rua Eduardo Tomanik, Jundiaí-SP, CEP 13201-836, fica **INTIMADO(s)** o(s) executado(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias, querendo, comprovar que, as quantias tornadas indisponíveis em suas contas corrente/poupança, via sistema **SISBAJUD**, são impenhoráveis, ou, se o caso, ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, na forma do art. 854, §3º, do CPC, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, oferecer embargos, contados da intimação da penhora e que para tanto deverá garantir integralmente o juízo, se for o caso. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí - S.P., em **1 de setembro de 2025**.



Assinado eletronicamente por: **JOSE TARCISIO JANUARIO**

01/09/2025 17:25:35

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **415833619**



25090117253538500000402134348



PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Federal de Jundiaí

Rua Eduardo Tomanik, 320, Chácara Urbana, Jundiaí - SP - CEP: 13201-835
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 5004996-79.2020.4.03.6128
AUTOR: PF - POLÍCIA FEDERAL, MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP
REU: EMMANUEL EPUCHIE

EDITAL

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 5004996-79.2020.4.03.6128
AUTOR: PF - POLÍCIA FEDERAL, MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP
REU: EMMANUEL EPUCHIE

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, na forma da lei,

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a **AÇÃO PENAL nº 5004996-79.2020.4.03.6128**, que a Justiça Pública move contra **REU: EMMANUEL EPUCHIE**. O acusado **REU: EMMANUEL EPUCHIE** foi denunciado em 08/04/2025, como incursão nas penas do(s) Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas, previsto(s) no(s) **artigo(s) art. 33, caput, c.c. art. 40, I, ambos da Lei nº 11.343/2006, em continuidade delitiva, e no art. 304 c.c art. 297, ambos do Código Penal, na forma do art. 69 do Código Penal**. E, como referido acusado não foi encontrado para que fosse procedida a sua citação pessoal, pelo presente **CITA e CHAMA** o denunciado **REU: EMMANUEL EPUCHIE**, nigeriano, nascido em 12/02/1975 filho de ADA EPUCHIE e EPUCHIE, portador do RNE nº V603516U e CPF nº 233.715.738-50, para responder à acusação por escrito, perante a este juízo, por meio de defensor constituído, **no prazo de 10 (dez) dias**, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, momento em que poderão arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas. Consigne-se que as testemunhas a serem arroladas deverão ser devidamente qualificadas, bem como

justificada a necessidade da sua eventual intimação, nos termos do artigo 396-A, "caput", do Código de Processo Penal. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o(a) acusado(a), citado(a), não constituir defensor, será nomeado defensor dativo para oferecê-la, nos termos do artigo 396-a, parágrafo 2º, do Código de Processo Penal. De acordo com o art. 366, do Código de Processo Penal, se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo este juízo determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do mesmo diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, o qual será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem do MM. Juiz Federal. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 03 de setembro de 2025. Eu, Eliana Sousa Menezes Cardoso, Técnico Judiciário, digitei e imprimi. E eu, Janice Regina Szoke Andrade, Diretor de Secretaria, conferi.

(Assinado e datado eletronicamente)

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO

Juiz Federal

 Assinado eletronicamente por: **JOSE TARCISIO JANUARIO**

03/09/2025 17:16:07

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **414680512**



2509031716075070000401028677



**PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Federal de Jundiaí**

Rua Eduardo Tomanik, 320, Chácara Urbana, Jundiaí - SP - CEP: 13201-835
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 0001141-85.2017.4.03.6128
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP
REU: MARCOS ANDRE MADUREIRA GOMES
ADVOGADO do(a) REU: ALECIO PADOVANI NETO - SP367572

EDITAL

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 0001141-85.2017.4.03.6128

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

REU: MARCOS ANDRE MADUREIRA GOMES

Advogado do(a) REU: ALECIO PADOVANI NETO - SP367572

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O Doutor **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, na forma da lei, **F A Z S A B E R** a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a **AÇÃO PENAL nº 0001141-85.2017.4.03.6128**, que a Justiça Pública move contra **REU: MARCOS ANDRE MADUREIRA GOMES**. O acusado **REU: MARCOS ANDRE MADUREIRA GOMES** foi sentenciado em 15/04/2025 e que o réu foi condenado à pena de **03 (três) anos de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, na proporção de 1/30 do salário mínimo vigente ao tempo do fato**, pelo crime previsto no artigo 289, parágrafo 1º, do CP, em regime inicial aberto. A pena privativa de liberdade do sentenciado foi substituída por duas restritivas de direito consistentes na prestação de serviços à comunidade ou à entidade pública, a ser indicada pelo Juízo da Execução Penal, pelo período da pena privativa de liberdade, conforme artigo 46 e parágrafos do CP, e prestação pecuniária de 1 salário-mínimo, a ser depositada em conta aberta por este juízo. O réu tem direito de recorrer em liberdade. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, expediu-se o presente edital, com prazo de 90 (NOVENTA) dias, o qual será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem do MM. Juiz Federal. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 03 de setembro de

2025. Eu, Eliana Sousa Menezes Cardoso, Técnico Judiciário, digitei e imprimi. E eu, Janice Regina Szoke Andrade, Diretor de Secretaria, conferi.

(Assinado e datado eletronicamente)

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO

Juiz Federal



Assinado eletronicamente por: **JOSE TARCISIO JANUARIO**

03/09/2025 17:16:04

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **414674987**



25090317160472200000401024227



PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Federal de Jundiaí

Rua Eduardo Tomanik, 320, Chácara Urbana, Jundiaí - SP - CEP: 13201-835
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº 5003043-41.2024.4.03.6128

AUTOR: VANILZA DE FATIMA MARTINS LEITE

ADVOGADO do(a) AUTOR: LEIDIVANIA DE BESSA OLIVEIRA - GO40318

REU: JACITANIA ANTONIO DE ALCANTARA, EDUARDO DEVECCHI, UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o **PROCEDIMENTO COMUM** Nº 5003043-41.2024.4.03.6128, em face de **REU: JACITANIA ANTONIO DE ALCANTARA**, inscrito no CPF: 296.779.868-13, no valor de **R\$ 100.000,00** - valor atualizado em 08/2024, referente à Ação Anulatória de alteração contratual c/c anulatória de débito tributário c/ c indenização por danos morais. Tendo em vista que o referido executado encontra-se em lugar ignorado, pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias e com fulcro no artigo 256 e seguintes do Código de Processo Civil, é CITADA a parte acima mencionada para os atos e termos da ação supramencionada. Fica a parte ré ciente de que, não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão por ela aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, nos termos e limites da lei processual (artigo 336 e 344 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no art. 345 do mesmo diploma legal). E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, o qual será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem do MM. Juiz Federal. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos **23 de outubro de 2025**.



Assinado eletronicamente por: **JOSE TARCISIO JANUARIO**

23/10/2025 17:20:28

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **447607358**



2510231720289600000433555960



**PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Federal de Jundiaí**

Rua Eduardo Tomanik, 320, Chácara Urbana, Jundiaí - SP - CEP: 13201-835
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 5002439-80.2024.4.03.6128
AUTOR: POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/SP, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PR/SP
REU: ATILA HERON VALE EVANGELISTA

EDITAL

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 5002439-80.2024.4.03.6128
AUTOR: POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/SP, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PR/SP
REU: ATILA HERON VALE EVANGELISTA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, na forma da lei.

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a **AÇÃO PENAL nº 5002439-80.2024.4.03.6128**, que a Justiça Pública move contra **REU: ATILA HERON VALE EVANGELISTA**. O acusado **REU: ATILA HERON VALE EVANGELISTA** foi denunciado em 14/07/2025, como incursão nas penas do(s) crime(s) de [Dano Qualificado contra a Administração Pública], previsto(s) no(s) artigo(s) artigo 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal. E, como referido acusado não foi encontrado para que fosse procedida a sua citação pessoal, pelo presente **CITA** e **CHAMA** o denunciado **REU: ATILA HERON VALE EVANGELISTA**, brasileiro, nascido em 05/10/2005, natural de Araioses/MA, CPF nº CPF: 437.484.048-67, filho de Patricia Vale do Nascimento para responder à acusação

por escrito, perante a este juízo, por meio de defensor constituído, **no prazo de 10 (dez) dias**, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, momento em que poderão arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas. Consigne-se que as testemunhas a serem arroladas deverão ser devidamente qualificadas, bem como justificada a necessidade da sua eventual intimação, nos termos do artigo 396-A, "caput", do Código de Processo Penal. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o(a) acusado(a), citado(a), não constituir defensor, será nomeado defensor dativo para oferecê-la, nos termos do artigo 396-a, parágrafo 2º, do Código de Processo Penal. Uma vez citado(a) pessoalmente, o(a) réu(ré) não poderá mudar de residência sem comunicar ao juízo o local onde poderá ser encontrado ou, quando citado(a) ou intimado(a) pessoalmente para qualquer ato, não poderá deixar de comparecer, sob pena de o processo seguir sem sua presença (artigo 367 do código de processo penal). Em atenção ao princípio da economia processual que deve reger toda a administração pública, o acusado estará intimado de que, para os próximos atos processuais, será intimado por meio de seu defensor nomeado ou constituído. De acordo com o art. 366, do Código de Processo Penal, se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo este juízo determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do mesmo diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, o qual será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem do MM. Juiz Federal. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 28 de julho de 2020. Eu, Eliana Sousa Menezes Cardoso, Técnico Judiciário, digitei e imprimi. E eu, Janice Regina Szoke Andrade, Diretor de Secretaria, conferi.

(Assinado e datado eletronicamente)

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO

Juiz Federal

 Assinado eletronicamente por: **JOSE TARCISIO JANUARIO**
05/11/2025 11:36:54

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: **454606735**



25110511365414900000440488836



**PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Federal de Jundiaí**

Rua Eduardo Tomanik, 320, Chácara Urbana, Jundiaí - SP - CEP: 13201-835
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL (12154) Nº 5003028-72.2024.4.03.6128
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF PROCURADOR: SAMIR NACIM FRANCISCO
ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: GLAUCUS LEONARDO VEIGA SIMAS - MG98984
EXECUTADO: AGROSERVICE LIMPEZA E JARDINAGEM EIRELI - EPP, W3 SERVICOS
ADMINITRATIVOS LTDA, CARVALHO PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO do(a) EXECUTADO: FELIPE PORFIRIO GRANITO - SP351542

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal em Jundiaí, **F A Z S A B E R** a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL** nº **5003028-72.2024.4.03.6128**, que a Caixa Econômica Federal move contra **W3 SERVICOS ADMINITRATIVOS LTDA CNPJ: 37.107.210/0001-93** no valor de **R\$ 163.871,29** (Cento e sessenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos) - valor atualizado em 08/2024 referente contrato 0009925150878672. Tendo em vista que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias e com fulcro no artigo 256 e seguintes do Código de Processo Civil, **CITA** a parte acima mencionada, para que pague, no prazo de 03 (três) dias, o total do débito reclamado atualizado, acrescidos de juros, custas processuais na forma da lei e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, conforme artigo 827 do CPC. Não havendo pagamento no prazo acima, ser-lhe-ão penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação do débito, nos termos do artigo 829 do CPC. Fica cientificado ainda, que, em caso de integral pagamento da dívida no prazo assinalado, a verba honorária será reduzida pela metade, conforme o art. 827, parágrafo segundo do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, o qual será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem do MM. Juiz Federal. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos **15 de dezembro de 2025**.



Assinado eletronicamente por: **JOSE TARCISIO JANUARIO**

16/12/2025 10:22:14

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **481629430**



25121610221443900000467202178



PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Federal de Jundiaí

Rua Eduardo Tomanik, 320, Chácara Urbana, Jundiaí - SP - CEP: 13201-835
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5000110-66.2022.4.03.6128

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF PROCURADOR: NILTON CICERO DE VASCONCELOS

ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: MARCUS ADRIANO CARDOSO CASTRO - TO8744 ADVOGADO do(a)

EXEQUENTE: JORGE DONIZETI SANCHEZ - SP73055

EXECUTADO: DARIO MORAIS SILVA DE MATOS

ADVOGADO do(a) EXECUTADO: JESSICA PESSOA DE OLIVEIRA - SP361700

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jundiaí, da 28ª Subseção Judiciária, na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156), N.º **5000110-66.2022.4.03.6128**, que lhe move a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04** perante o r. Juízo da 1ª Vara Federal de Jundiaí, em face de **DARIO MORAIS SILVA DE MATOS CPF: 066.347.388-82**; tendo em vista o fato de que o(s) referido(s) executado(s) se encontra(m) em lugar ignorado, fica(m) pelo presente **INTIMADO(S)**, nos termos do 513, parágrafo 2º, inciso IV do Código de Processo Civil, que, para que **PAGUE o valor de R\$ 230.472,07** (Duzentos e trinta mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sete centavos), atualizado para setembro/2025, referente aos contratos 001600160000111745, 1600001000070656 e 251600400000336233, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescidos dos acréscimos legais sob pena da incidência da multa legal de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos termos do parágrafo 1º do art. 523 do CPC, calculados sobre o valor do crédito, sem prejuízo da expedição de mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (art. 523, parágrafo 3º do CPC). Fica o devedor ciente que decorrido o prazo acima assinalado sem que seja efetuado o pagamento, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze dias) para apresentação de sua impugnação, independentemente de penhora ou de nova intimação deste Juízo (art. 525, "caput" do CPC). Havendo alegação de excesso de execução, deve o devedor indicar o valor que entende correto, juntando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo, sob pena de sua rejeição liminar (art. 523, 4º e 5º, CPC). Atendidos os requisitos legais, a impugnação será, em regra, recebida sem efeito suspensivo e processada nos mesmos autos. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí-SP, aos **16 de dezembro de 2025**.



Assinado eletronicamente por: **JOSE TARCISIO JANUARIO**

16/12/2025 17:57:33

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **483201323**



25121617573387100000468779245